



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

Despacho nº 239/2020/CCONT-EPL/GEFIN-EPL/DGE-EPL

Brasília, 11 de agosto de 2020.

Processo nº 50840.000241/2020-97

Interessado: Gerência de Licitações e Contratos

**Ass: Análise da Proposta de Preços - PE nº 002/2020**

**Atendimento ao Despacho nº 136/2020/COLIC-EPL/GELIC-EPL/DGE-EPL**

**À Gerência de Licitações e Contratos**

Senhor Gerente,

Em atenção à solicitação de análise e emissão de parecer técnico, observando precipuamente o atendimento às exigências solicitadas no item 9.12 e 9.13 do Edital, relativas à qualificação técnica da empresa *METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS*, apresentamos as seguintes análises:

**1) Comprovação de registro no Conselho Regional de Contabilidade**

A certidão de regularidade apresentada, relativa ao profissional Bruno Gomes Batista perante o CRC/AP, teve o prazo de regularidade expirado em 31/07/2020.

**2) Dimensionamento da equipe de auditores**

Na relação da equipe técnica apresentada observa-se que a licitante não resguarda a estrutura mínima de 05 (cinco) técnico-profissionais, conforme disposto no item 9.12.3 do edital;

**3) Inscrição no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI**

Na relação da equipe técnica, a licitante declara que apenas 2 (dois) técnico-profissionais possuem registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes – CNAI. Contudo, na estrutura mínima solicitada em edital, qual seja de 5 técnico-profissionais, 60% destes devem possuir o referido registro; ou seja: é necessário que 3 (três) técnico-profissionais possuam registro no CNAI, conforme disposto no item 9.12.3 do Edital.

Além disso, dentre os 2 (dois) técnico-profissionais apresentados como possuidores do registro no CNAI, não foi localizada a Certidão de Registro do CNAI nº 4497 relativa à profissional Fábila

Marques Braga. Igualmente, em consulta realizada no sítio eletrônico do Conselho Federal de Contabilidade, não foi encontrado nenhum registro correspondente ao CNAI mencionado.

#### 4) Registro da licitante na Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Dentre os documentos habilitatórios apresentados não foi localizada a comprovação de registro da licitante na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme disposto no item 9.12.6 do Edital.

Outrossim, em consulta aos dados cadastrais na CVM, por meio do sítio eletrônico de tal comissão, não foi encontrado nenhum registro correspondente ao CNPJ 07.843.902/001-39 da empresa.

#### 5) Registro na CVM dos responsáveis técnicos autorizados a emitir e assinar parecer de auditoria em nome da licitante

Dentre os documentos habilitatórios apresentados, não foi localizada a comprovação de registro do responsável técnico da licitante na CVM, conforme disposto no item 9.12.6 do Edital.

Não obstante, em consulta aos dados cadastrais na CVM, por meio de seu sítio eletrônico, foi identificado o registro do profissional Reinaldo Santos de Oliveira Junior (CPF 814.464.035-72).

#### 6) Declaração de disponibilidade da equipe técnica

Não foi localizada a referida declaração, conforme disposto no item 9.12.4 do Edital.

Diante do exposto, opinamos pela desqualificação técnica da licitante *METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS*.

Atenciosamente,

*(assinatura eletrônica)*

---

**ANDREIA ALVES PIMENTA**

Requisitante

Coordenadora de Contabilidade

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

*(assinatura eletrônica)*

---

**LUCIANA SALES MARQUES BISSOL**

Gerente de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Sales Marques Bissol, Gerente de Finanças**, em 11/08/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Alves Pimenta, Coordenador(a)**, em



11/08/2020, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2689229** e o código CRC **E4E9EF2C**.



Referência: Processo nº 50840.000241/2020-97



SEI nº 2689229

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)